

LEI MUNICIPAL Nº 1464 DE 04 DE ABRIL DE 2024

“EXTINGUE 01 VAGA DE DIRETOR GERAL ADMINISTRATIVO E 01 VAGA DE DIRETOR GERAL ADMINISTRATIVO I, E CRIA 01 VAGA DE DIRETOR GERAL ADMINISTRATIVO II E O CARGO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E PESSOAL NO QUADRO GERAL DE PESSOAL TRANSITÓRIO (COMISSÃO, CONFIANÇA E CONTRATADO), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Câmara Municipal de Mirabela/MG, por seus representantes aprovou e eu **LUCIANO RABELO VELOSO**, Prefeito do Município de Mirabela, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições legais que me são conferidas pela Lei Orgânica e demais normas disciplinadoras da matéria, SANCIONO a seguinte lei:

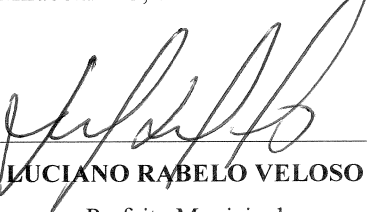
Art. 1º. Fica extinta 01 (uma) vaga de Diretor Geral Administrativo e 01 vaga de Diretor Geral Administrativo I do Quadro Geral de Pessoal Transitório (Comissão, Confiança e Contratado).

Art. 2º. Fica criada 01 (uma) vaga para o cargo de Diretor Geral Administrativo II no Quadro Geral de Pessoal Transitório (Comissão, Confiança e Contratado).

Art. 3º. Fica criado o cargo de Diretor de Departamento de Recursos Humanos no Quadro Geral de Pessoal Transitório (Comissão, Confiança e Contratado), conforme Anexo II.

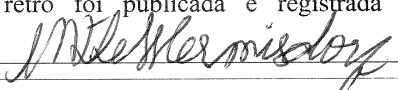
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, e retroagindo os seus efeitos a 01 de fevereiro do corrente ano.

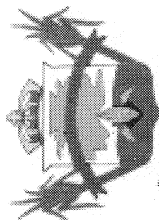
Mirabela/MG, 04 de Abril de 2024.


LUCIANO RABELO VELOSO

Prefeito Municipal

Mirabela/MG

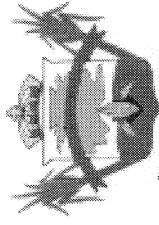
CERTIFICO, para os devidos fins, que esta Lei Municipal retro foi publicada e registrada na data de 04 . 04 .2024. O referido é verdade, dou fé. 



MUNICÍPIO DE MIRABELA
Estado de Minas Gerais
www.mirabela.mg.gov.br

ANEXO I

GRUPO	CARGOS	ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DO CARGO	ESCOLARIDADE EXIGIDA	FORMA DE RECRUTAMENTO	QUANTIDADE DE VAGAS EXISTENTES	QUANTIDADE DE VAGAS EXTINTAS	QUANTIDADE DE VAGAS CRIADAS	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO E FORMA
DIRETORES	Diretor Geral Administrativo	Supervisionar departamentos e demais unidades administrativas das Gerências Municipais.	2º GRAU	AMPLO	09	01	00	08	40h/semanais	R\$ 3.293,00
	Diretor Geral Administrativo - I	Supervisionar e Coordenar departamentos e demais unidades administrativas das Gerências Municipais	2º GRAU	AMPLO	04	01	00	03	40h/semanais	R\$ 4.235,65
I	Diretor Geral Administrativo - II	Supervisionar e coordenar os departamentos de tesouraria e licitação do município.	2º GRAU	AMPLO	01	00	01	02	40h/semanais	R\$ 5.163,42



MUNICÍPIO DE MIRABELA
Estado de Minas Gerais
www.mirabela.mg.gov.br

ANEXO II

GRUPO	CARGOS	ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DO CARGO	ESCOLARIDADE EXIGIDA	FORMA DE RECRUTAMENTO	QUANTIDADE DE VAGAS EXISTENTES	QUANTIDADE DE VAGAS CRIADAS	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO E FORMA
DIRETORES	Diretor de Departamento de Recursos Humanos e Pessoal	I. julgar e publicar os pedidos de concessão de benefícios na conformidade com Estatuto dos Servidores Municipais e do Plano de Plano de Cargos e Salários, através do procedimento apropriado, na forma que dispuser o regulamento, tais como CTC, DTC e demais declarações; II. Supervisionar e acompanhar a lavratura dos atos administrativos referentes a pessoal, mantendo os respectivos registros; III. Responsável por desenvolver ações que favoreçam o bom relacionamento do pessoal e a cooperação no trabalho; IV. Responsável por praticar os	2º GRAU	AMPLO	00	01	01	40h/semanais	R\$4.250,00